



# CMDCA

RESERVA - PARANÁ

## Resolução CMDCA nº 13/2024.

Dispõe da Autorização de Dias de Folgas aos servidores que trabalharão no dia da Eleição do Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Reserva/Pr**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 1360/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução TSE n. 23.719/2023, as eleições para escolher os conselheiros tutelares são de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público, e as comissões especiais formadas em cada local, constituídas nos termos do artigo 11º da Resolução Conanda n. 231/2022, além de outras responsabilidades, devem indicar os nomes das pessoas que atuarão como mesárias e mesários e no suporte.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado por este Conselho a disponibilidade de 02 (dois) dias de folga aos servidores que trabalharão no dia 28/04/2024, na Eleição do Conselho Tutelar de Reserva, mediante apresentação de declaração emitida pelo presidente deste conselho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Reserva, 16 de abril de 2024.

Egleci Oricena Vieira Matchula  
Presidente  
CMDCA de Reserva/Pr